ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social e Habitação, por meio do CRAS, busca garantir a segurança alimentar e o bem-estar das famílias atendidas por seus programas. Para tanto, identificar e atender as carências nutricionais e de necessidades básicas de alimentação da população de baixa renda se faz essencial. É nesse contexto que a contratação de produtos alimentícios básicos é indispensável, visando assegurar a provisão de alimentos que compõem as cestas básicas distribuídas, sendo estas fundamentais para a subsistência dessas famílias.
Esta aquisição de produto de gênero alimentício corresponde a Lei Municipal 4.127/2023 cessão 01 dispõe sobre os Benefícios Eventuais de auxílio alimentação aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, buscando garantir a segurança social de acolhida, convívio familiar e sobrevivência aos indivíduos que estão nesta situação temporária.

2 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa das quantidades está com base ao que foi utilizado pelo equipamento CRAS no ano de 2025. Sendo necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações e quantitativo:

Item	Produto - Descrição	Unid – Desc.	Quant. - Licitada
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ÓTIMA SOLUBILIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (ADIÇÃO MÍNIMA DE OITO VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B9. B12, C E D), PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE. PRODUTO EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, MATERIAIS ESTRANHOS, TENDO COMO INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO 42 PORÇÕES DE 200 ML. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE ANÁLISE LABORATÓRIO OFICIAL CONCLUSIVO, FICHA TÉCNICA. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, OU EM PLÁSTICO LEITOSO, ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PACOTE	1500
2	AÇÚCAR CRISTAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR EM FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01KG, CFE. LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG (UM QUILO). A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KG	7500
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS, DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	7500
4	BISCOITO LEITE - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 290 MG DE SÓDIO E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER CROCANTE E TER SABOR ADEQUADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO ENTRE 320 E 360G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECÇÃO DOS BISCOITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU QUEBRA (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM	PACOTE	4500

	DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E MANTENDO NESTE PERÍODO, A CROCÂNCIA PRÓPRIA DO PRODUTO, CASO CONTRÁRIO SERÁ REJEITADO, BEM COMO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.		
5	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL", ISENTO DE GORDURA TRANS, ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR E ODOR PRÓPRIOS; SABOR SALGADO CARACTERÍSTICO. DEVE SER CROCANTE E NÃO SE APRESENTAR QUEBRADO NEM QUEIMADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO.. EMBALAGEM DUPLA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER DE 350 A 370 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E MANTENDO NESTE PERÍODO, A CROCÂNCIA PRÓPRIA DO PRODUTO, CASO CONTRÁRIO SERÁ REJEITADO, BEM COMO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE	3000
6	CAFÉ, ARÁBICA E ROBUSTA, TORRADO (TORRA ESCURA) E MOÍDO, ALTO VÁCUO, COM CERTIFICADO NO MÍNIMO "TRADICIONAL" DE PUREZA E QUALIDADE ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, EM PLENA VALIDADE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,8 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ DEVENDO POSICIONAR-SE NA CATEGORIA TRADICIONAL OU DE MELHOR QUALIDADE, BEM COMO APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO BROMATOLÓGICO, ATENDENDO À PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 DO MAPA. EMBALAGEM METALIZADA, EM PURO VÁCUO. CONTENDO NO MINIMO 500G. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA E HORA DEFINIDO NA SESSÃO DE LICITAÇÃO.	UNID	3000
7	DOCE DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: FRUTA, AÇÚCAR MASCAVO E AÇÚCAR CRISTAL. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA EM EDITAL DE LICITAÇÃO.	POTE	1500
8	DOCE DE LEITE EM PASTA/CREMOS (PADRONIZADO) DOCE DE LEITE EM PASTA/CREMOSO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO PROVENIENTE DA REAÇÃO DE MAILLARD; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 400 G A 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	1500
9	FARINHA DE MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADA, FINA, OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR MANDIOCA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.EMBALAGEM: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE 1 KG.LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KG	1500
10	FARINHA DE MILHO MÉDIA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KG	1500
11	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL (PADRONIZADO)) FARINHA DE TRIGO BRANCA: FARINHA ESPECIAL, TIPO 1, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTE ORIGINAL, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO (PESO LÍQUIDO).	KG	4500
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS GRANDES E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 1 KG	PACOTE	3000
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL FLUÍDO, LECITINA DE SOJA OU DE GIRASSOL, COM ADIÇÃO DE FERRO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E VITAMINA D. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM EM POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ÓTIMA VEDAÇÃO, COM 400G, ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PACOTE	4500
14	MACARRÃO COM OVOS, DIVERSOS FORMATOS, (PADRONIZADO) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVEM ESTAR ISENTA SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA DE NO MINIMO 500 G, DEVENDO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO RDC 12/01.	UNID	3000
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS (PADRONIZAD ÓLEO DE SOJA REFINADO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 ML.	UNID	3000
16	SAL IODADO REFINADO, COM CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE, COM IODO ENTRE 15 E 45MG. REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG, CONFORME LEGISLAÇÃO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS.	KGS	1500
17	SARDINHA EM PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL (PADRONIZADO) SARDINHA EM PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. FABRICAÇÃO MÍNIMA 30 DIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA PRÓPRIA COM 125G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F. EMBALAGEM ÍNTEGRA PRÓPRIA COM 125G	LTA	9000

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado, foram analisadas contratações semelhantes efetuadas por diferentes municípios, a fim de identificar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Foi analisado o PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025 no Município de Araranguá. A investigação visou compreender se havia alternativas mais vantajosas ou eficientes que poderiam ser adotadas para garantir um fornecimento regular e seguro de produtos alimentícios básicos.
Não foram identificadas soluções alternativas ou significativamente melhores que justificassem uma mudança na abordagem adotada. Sendo assim, optou-se por manter a aquisição dos gêneros alimentícios em conformidade com o estudo técnico realizado, que assegura o atendimento adequado às necessidades nutricionais básicas da população de baixa renda assistida.
Do ponto de vista técnico e econômico, a escolha de manter as diretrizes já implementadas se justifica pela eficácia comprovada na gestão e distribuição dos alimentos, bem como pela relação custo-benefício positiva proporcionada por tais contratos. Portanto, a decisão de seguir com o modelo de contratação vigente não só otimiza recursos como também garante que a entrega de cestas básicas continue ocorrendo de forma ágil e em conformidade com as normas sanitárias, contribuindo positivamente para a manutenção do bem-estar das famílias assistidas.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição destes itens será de aproximadamente de R$ 558.600,00. Tal valor mostra-se compatível com aquele praticado pelo mercado, uma vez que foram utilizados três orçamentos de empresas atuantes no ramo, considerando compatíveis com o objeto contratado.

5 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não utilizaremos do parcelamento, tendo em vista que a contratação é por demanda.

6 - ANALISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Com base nas licitações realizadas anteriormente pelo Município (pregão eletrônico 02/2025), verificou-se que os prazos e as condições apresentados pelos fornecedores atenderam satisfatoriamente às necessidades, motivo pelo qual opta-se por manter tais parâmetros na presente contratação.
Entretanto, foram realizadas alterações nas quantidades dos produtos e incluído outros produtos, considerando a análise das demandas atuais e necessidades das famílias atendidas, de modo a melhor adequar o objeto às necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

7- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, conclui-se a necessidade de aquisição dos produtos para o fornecimento em bens de consumo para assim atender as demandas que impactam as rotinas de atendimento do equipamento CRAS, garantindo a oferta de alimentação às famílias que não estão em condições mínimas necessárias e desta forma manter benefício eventual, que é um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos conforme a lei 4.127/2023 do munícipio de Araranguá.

8-REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social e Habitação

9- RESPONSÁVEL(S) PELO ESTUDO

gov.br
Documento assinado digitalmente
CINTIA DA SILVA ANTONIO
Data: 03/07/2026 09:48:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cíntia da Silva Antônio
Sec. Adjunta da Assistência Social e Habitação

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA CARDOSO DO CANTO
Data: 03/07/2026 09:20:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Cardoso do Canto
Gerente de Convênios e Prestação de Contas